



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 074/2017
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB E NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, ente de Direito Público Interno, sediado à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.694.222/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal, a Senhora **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 343.103.984-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**, CNPJ nº 05.508.180/0001-30, neste ato representado **THIAGO DE FIGUEIREDO SILVA**, CPF nº 035.306.994-27, Carteira de Identidade nº 2317.113- SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Locação de ônibus, micro ônibus e van** para atender as demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 011/2017, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

02.111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1612.2042 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.1617.2055 – Manutenção de rede de Atenção Psicossocial

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados em conformidade com a utilização do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. (O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita, PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita, PB, 14 de junho de 2017.


MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE


NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

CNPJ nº 05.508.180/0001-30

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**



Extrato de Contrato

Contrato nº 074/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.

Valor R\$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)

Vigência: Até o final do exercício financeiro

Data da Assinatura: 14/06/2017


Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde



Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

Contrato nº 074/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R\$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Pregão Presencial nº 024/2017 – Proc. nº 091/2017

O Município de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 14:00 do dia 26 de junho de 2017, realizará o Pregão Presencial 024/2017, para Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica e Pedagógica, para prestar serviços na orientação e acompanhamento das equipes escolares nos aspectos metodológicos e de avaliação de aprendizagem dos educandos, com vistas à melhoria dos indicadores de qualidade (SAEB-IDEB) e fortalecimento da gestão administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link <http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/editais>.

Santa Rita, 14 de junho de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira - CPL/PMSR

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita-
IPREV
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº. 041/2017

Dispõe sobre exoneração, de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sra. **MARIA JÉSSICA DIAS DOS SANTOS** do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E FINANÇAS** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de Junho de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº. 042/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JÉSSICA DIAS DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 074/2017****PROCESSO Nº 048/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.

Valor R\$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)

Vigência: Até o final do exercício financeiro

Data da Assinatura: 14/06/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal
de Bom Jesus**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL 00023/2017 COM DATA MARCADA PARA 19/06/2017 ÀS 08:00H. "ONDE LÊ: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS NOVO DE FABRICA, ANO 2017, ACIONADO POR MOTOR A DIESEL COM POTENCIA 85CV, CILINDROS ASPIRADO, COM TRANSMISSÃO DE 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, 540 RPM, TRACÇÃO 4X4, SISTEMA HIDRAULICO DE 03 PONTOS, FREIO EM DISCO A OLEO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, KIT CONTROLE REMOTO E TOLDO DE PROTEÇÃO, COM ESTRUTURA CONTRA CAPOTAMENTO" Leia-se: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS NOVO DE FABRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2017, ACIONADO POR MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CILINDRO ASPIRADO E OU TURBINADO, COM TRANSMISSÃO MINIMA DE 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, 540 RPM, TRACÇÃO 4X4 SISTEMA HIDRAULICO DE 03 PONTOS, FREIO EM DISCO A OLEO E OU BANHADO A OLEO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, KIT CONTROLE REMOTO E TOLDO DE PROTEÇÃO, COM ESTRUTURA CONTRA CAPOTAMENTO", QUAISQUER INFORMAÇÃO O ATENDIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL SERÁ DE 08:00H AS 13:00 DE SEGUNDA A SEXTA.

BOM JESUS, 13 DE JUNHO DE 2017

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE

**Prefeitura Municipal
de Boa Ventura**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

OBJETIVO: Aquisição de Utensílios para Copa e Cozinha, destinados às secretarias do Município de Boa Ventura, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 04 de Julho de 2017 às 09:00:00 horas, na sede da prefeitura.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h, e pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

Boa Ventura - PB, 16 de Junho de 2017.

ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

OBJETIVO: Contratação de Serviços de confecção de portas, janelas e portões e outras estruturas em ferro entre outras, destinados a todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 04 de Julho de 2017 às 14:00:00 horas, na sede da prefeitura.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h, e pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

Boa Ventura - PB, 16 de Junho de 2017.

ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de BOA VENTURA, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.

ABERTURA: 20 de Julho de 2017 às 09:00:00 horas, na sede da prefeitura.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h, e pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

Boa Ventura - PB, 16 de Junho de 2017

ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL PMBV

**Prefeitura Municipal
de Assunção**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e a empresa COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP; Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na implantação de pavimentações em vias públicas urbanas no município de Assunção PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 02 de junho de 2017 a 02 de setembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assunção - PB, 29 de Maio de 2017.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Mulungu**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 10h00min do dia 30 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parcelas de Materiais Médicos Hospitalares, destinados ao atendimento da população até dezembro de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2013. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mulungu - PB, 16 de Junho de 2017

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

OBJETO: Contratação de serviço para realização de transporte por demanda de encomendas e passageiros em veículo do futuro contratado para diversas localidades para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO**DATA DA ABERTURA: 29/06/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02. Subsidiariamente a Lei nº. 8.666-93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3361-2299.

Santa Luzia PB, 16 de Junho de 2017

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial